PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.072, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 130.000,00 - SISPREM/Pensionistas.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária do Sistema de Previdência Municipal - SISPREM- 0102.15.82.495.2004.3252 - PENSIONISTAS.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior , a redução das seguintes dotações do SISPREM:

0102.03.07.025.1001.4110 -Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
0104.03.07.043.1009.4120-Equipamentos M. Perm..... R$ 20.000,00
0104.13.75.428.2008.3132-Outras Serv.e Encarregados.....R$ 80.000,00
T O T A L .....R$ 130.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração